



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

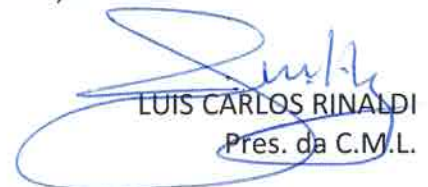
A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº 04/2022, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: THALES DONIZETE PADERES DE ANDRADE, ECO CORTEZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES MAROSO LTDA, TADEU TEODORO, MILTON DE JESUS PIRES, JOSE CLAUDIO DESTRO JUNIOR, PRUX CLEMENTINO LTDA, SIDIOMAR ANTÔNIO DE GODOY, EDSON ESPEDITO AMARO, NMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AMADEU SALIM ALI NETO, ULYSSES SCARLASSARA JUNIOR, MATHEUS ERBA VANZO, GERALDO FRANCO JUNIOR ME, F.F.N. FORNAZARI e COMPAKTO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA ME; por estarem com toda a documentação em ordem e;

As empresas AMADEU SALIM ALI NETO e MATHEUS ERBA VANZO, caso sejam vencedoras da licitação deverão apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, devidamente atualizada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, conforme determina o item 4.1.2.10 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de publicação deste ato, para que em havendo interesse, os licitantes possam interpor recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2022.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C. M. L.


PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO
Membro da C. M. L.